UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DO
PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - CAF
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2020 PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES INDÍGENAS PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 (2020/1)

A Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas e a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, considerando o Edital do Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas de 2020 (PSI 2020), de 13 de dezembro de 2019 e as disposições legais e regulamentares vigentes, convoca os candidatos abaixo identificados, classificados no Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas 2020 e ainda não lotados em vaga no respectivo curso, obedecendo à ordem de classificação, para ocupação das vagas remanescentes do PSI 2020 para ingresso no 1º semestre de 2020 nos cursos de graduação desta Universidade.

O candidato deverá enviar impreterivelmente **do dia 20/02 até o dia 22/02/2020,** exclusivamente através do e-mail academica@ufrgs.br, com cópia para acoesafirmativas@ufrgs.br, na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade, todos os documentos exigidos no Edital do PSI 2020.

A lista de ordenamento geral está publicada em http://www.ufrgs.br/prograd.

Conforme estabelecido no Edital do PSI 2020, perderá a vaga o candidato que: a) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi classificado; b) não entregar a documentação obrigatória, na forma e no prazo determinados; c) não assinar a autodeclaração étnico-racial; d) não comparecer à matrícula presencial no período estabelecido pela Universidade.

A matrícula presencial - matrícula definitiva e matrícula provisória - para candidatos classificados em 2020/1 será realizada primeiramente no Atendimento ao Ingresso na Graduação da PROGRAD (Av. Paulo Gama, 110, Anexo I da Reitoria, Térreo) e, a seguir, na Comissão de Graduação do Curso, no dia 04/03/2020.

A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de procuração original e de documento de identificação do procurador (original) e do outorgante (original ou cópia).

Estarão aptos à matrícula presencial definitiva de 2020/1 os candidatos que tiverem sido homologados em todas as etapas de análise, conforme a modalidade de ingresso em que foi lotado em vaga.

O não comparecimento para realização da matrícula presencial definitiva, na data e local estabelecidos, implicará renúncia irretratável à vaga.

Poderão realizar a matrícula presencial provisória de 2020/1 os candidatos que ainda estiverem com alguma etapa de análise da documentação de ingresso em andamento. O vínculo através da matrícula provisória será permitido somente até a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

A matrícula provisória não é obrigatória. Mas, se o candidato optar por não realizá-la, deverá aguardar a conclusão da análise de toda documentação de ingresso, incluindo recurso e, em caso de homologação da análise ou deferimento do recurso só fará matrícula regular com a próxima turma de ingressantes de seu curso. O não comparecimento para realização da matrícula provisória não implicará renúncia à vaga, pois ela é opcional.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DO
PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - CAF
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O SEMESTRE 2020/1 (por curso):

Curso	**Candidato(a)**	**Modalidade**
Medicina	Dorys Socorro Barreto Gonçalves	Indígena

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2020.

Edilson Amaral Nabarro
Vice - Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas e a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no exercício da Coordenadoria

Vladimir Pinheiro do Nascimento
Pró-Reitor de Graduação.